



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 320/2000

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DE 2.000, CONFORME DETALHAMENTO INCLUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 31/03/2000

Sanção: 31/03/2000

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia

II – SUPLEMENTA:

08462242.015 – Apoio a atividade desportiva	
4110.00 – Obras e Instalações	40.000,00

Art. 2º - As reduções do inciso I do artigo 1º correm a custa das respectivas quotas trimestrais presentes e subsequentes e/ou ulteriores suplementações e a suplementação do inciso II será realizada em quotas trimestrais de R\$ 30.000,00 no 2º trimestre e R\$ 10.000,00 no 3º trimestre.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 de março de 2000.

APROVADO

EM

27/03/2000

Cornelio Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada
em 31/03/00

SANCIONADO

EM 31/03/00

Rômulo Aguiar

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 320/00

Em, 27 de março de 2.000.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DE
2.000, CONFORME DETALHAMENTO
INCLUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições e de seu cargo,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, Eu
sanciono a seguinte L E I :**

**Art. 1º - Poderá o Executivo efetuar suplementações específicas e
detalhadamente a seguir, com dotação orçamentária oriunda de
remanejamento de anulação parcial de outras indicadas, a saber:**

02 PODER EXECUTIVO

01 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

I – REDUZ:

08070212.010 – Administração Geral da SEMEC

3132.00 – Serviços de terceiros e encargos 4.000,00

4120.00 – Equipamento e material permanente 5.000,00

08462242.015 – Apoio a atividades desportivas

3120.00 – Material de consumo 13.000,00

3132.00 – Serviços de terceiros e encargos 7.000,00

4120.00 – Equipamento e material permanente 1.000,00

08482472.016 – Apoio a irradiação de atividades culturais

3120.00 – Material de Consumo 5.000,00

3132.00 – Serviços de terceiros e encargos 3.000,00

4120.00 – Equipamento e material permanente 2.000,00

